

**RESULTADO DEFINITIVO DOS PEDIDOS DE CONCORRÊNCIA À RESERVA DE VAGAS DESTINADAS
ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

1. Relação definitiva de candidatos que tiveram seus pedidos para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deferidos, nos termos do Edital de abertura do certame:

Inscrição	Nome	Cargo
950000995	Agnaldo Alves Garcia Junior	Auxiliar Administrativo
950001039	Agnaldo Alves Garcia Junior	Agente de Fiscalização
950001210	Edenilto Gomes De Sa	Ouvidor
950001036	Jaqueline Figueroa Gomes De Souza	Analista de Regulação e Fiscalização: Área de Concentração Administração
950000454	Thiago Cristiano Dos Santos Matos	Auxiliar Administrativo

2. Relação definitiva de candidatos que tiveram seus pedidos para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência indeferidos, nos termos do Edital de abertura do certame.

2.1 Da documentação comprobatória exigida no subitem 4.1.2 do edital, o candidato não enviou laudo médico:

Inscrição	Nome	Cargo
950000110	Andreia Rodrigues França	Ouvidor
950000568	Angelica Machado	Auxiliar Administrativo
950000171	Cláudio Eduardo Silva	Auxiliar Administrativo
950001282	Joiceleia Rodrigues Viana Da Silva Dos Santos	Auxiliar Administrativo

2.2 Da documentação comprobatória exigida no subitem 4.1.1 do edital, o requerente apresentou laudo médico em cópia simples:

Inscrição	Nome	Cargo
950000499	Elvis Eduardo Carvalho De Lima	Auxiliar Administrativo

3. Das disposições finais:

3.1 Quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição para o mesmo cargo e/ou turno de prova efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via *Internet*, do requerimento através do sistema de inscrições on-line do Instituto Consulplan. Conseqüentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, sendo, inclusive quanto à restituição do valor pago em duplicidade.

Blumenau/SC, 09 de setembro de 2019.